

Resumo Executivo

O Presente Relatório tem como objetivo a incorporação de informações que sejam relevantes para que se possa fazer a devida associação aos dados contidos no corpo do documento objeto da classificação de Situação de Emergência caracterizada pelos Decretos Municipais (296 – 19/09/2019, Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás; 697 – 23/09/2019 – Prefeitura Municipal de Turvelândia; 181 – 20/09/2019 – Prefeitura Municipal de Porteirão) acrescido de todos os outros informes e dados listados no Módulo 08 do Prodist. Este enquadramento se apresenta na maioria das vezes em condições climáticas adversas com severidade dos fatores inerentes a situação, caracterizado por incêndios de grande intensidade e continuidade que provocam danos tanto ao Município quanto a rede elétrica que atende a região afetada.

Segundo dados do Instituto Nacional de pesquisas Espaciais (INPE), até o dia 25 de setembro de 2019, o estado de Goiás teve **um aumento de 139% relacionado ao ano de 2018** relacionado ao número de focos detectados pelo satélite de referência – situações onde houve impedimento no atendimento ou danos estruturais as redes.

Relatório de Ocorrências do período

Na região Sul do Estado de Goiás, mais precisamente nas cidades de Santa Helena de Goiás, Turvelândia e Porteirão, verificou-se incêndios de grandes proporções que causaram danos estruturais as redes de distribuição de energia elétrica, prejudicando o fornecimento de energia e situações de impedimento no atendimento às ocorrências emergenciais. Verificou-se também que a intensidade das queimadas danificou a rede de distribuição de energia elétrica em diversos pontos da região registrando um total 23336 mil clientes com interrupção no fornecimento de energia elétrica e um CHI de 60801.

Afim de minimizar os impactos sentidos pelo cliente, foi realizado um monitoramento, em tempo real pelo COS via satélite, dos focos de queimadas próximos a rede elétrica para otimizar o atendimento em caso de interrupção do fornecimento de energia.

Para otimizar o volume de atendimentos e reduzir os tempos de interrupção foram mobilizados os recursos extras da empresa que aumentou o contingente em relação a situação normal de operação.

Empresa	ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS				
Código do Relatório	DCR-017 - ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS				
Evento:	TEMPORAL NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, TURVELÂNDIA E PORTEIRÃO				
Código COBRADE:	1.4.1.3.1 e 1.4.1.3. 2	Data Inicio	16/09/2019	Hora início	16:30
Código do Evento:	DCR-017-ENEL GO	Data Término	27/09/2019	Hora Término	02:00
Valor CHI	60801	Subestações Atingidas	SE SANTA HELENA, SE TURVELÂNDIA, SE PORTEIRÃO		
Código do Decreto (Se Houver):	564 - 18/10/2018				
Quantidade de Interrupções (Evento)	126				
Início 1ª Incidência (Data e Hora)	16/09/2019 17:06	Municípios Atingidos	ACREUNA, CASTELANDIA, EDEIA, GOIATUBA, MAURILANDIA, PARAUNA, PORTEIRÃO, RUI VERDE, SANTA HELENA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, TURVEÂNDIA, VICENTINÓPOLIS		
Início Última Incidência (Data e Hora)	27/09/2019 01:01				
Média de Duração das Incidências (h)	16,94				
Duração da Incidência mais longa (h)	159,49				
Total de Clientes afetados	23336				

DANOS CAUSADOS	
Equipamentos Danificado	Importância para o Sistema
Postes	Sustentação dos Circuitos Alimentadores
Chaves Fusíveis	Dispositivo de proteção para isolamento dos pontos de defeito
Isoladores	Sustentação dos Circuitos Alimentadores
Condutor	Suprimento de energia aos clientes

Relato técnico sobre a Intervenção realizada em Santa Helena		
Informações sobre Equipes		
Quantidade Usual	70	turmas
Quantidade Adicional	13	turmas
Quantidade Total	83	turmas
Tempos Médios		
Preparação	679,61	Min
Deslocamento	41,58	Min
Execução	96,04	Min
TMAE	817,24	Min

Principais Dificuldades Encontradas:

Incêndios com grande proporção, altas labaredas, redemoinhos com coluna de fogo, pontos com focos de incêndio, fumaça impedindo trânsito em vários pontos da região, dificultando o atendimento das ocorrências emergenciais principalmente na zona rural dos municípios afetados.

DOC ORIGEM	MUNICIPIO	EQP_ORIGEM	CONJUNTO	INI_OCORRENC	FIM_OCORRENC	DT_INI_EVENTO	DT_FIM_EVENTO	DURAÇ	UC INT	ΣCHI	EXPURGO
20190944228	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12246720	ACREUNA	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16,55	75	1241	DECRETO
20190944228	ACREUNA	SH12246720	ACREUNA	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16,55	5	82,7	DECRETO
20190944228	SANTO ANTONIO DA BARRA	SH12246720	ACREUNA	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16,55	15	248	DECRETO
20190944228	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12246720	SANTA HELENA S1	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16/09/2019 17:06	17/09/2019 09:39	16,55	1	16,5	DECRETO
20190945927	SANTA HELENA DE GOIAS	ML12023693	RIO DOS BOIS	17/09/2019 05:13	17/09/2019 20:27	17/09/2019 05:13	17/09/2019 06:35	1,356	50	67,8	DECRETO
20190945927	MAURILANDIA	ML12023693	RIO DOS BOIS	17/09/2019 05:13	17/09/2019 20:27	17/09/2019 05:13	17/09/2019 06:35	1,356	9	12,2	DECRETO
20190945927	TURVELANDIA	ML12023693	RIO DOS BOIS	17/09/2019 05:13	17/09/2019 20:27	17/09/2019 05:13	17/09/2019 06:35	1,356	17	23	DECRETO
20190945927	TURVELANDIA	TD13371314	RIO DOS BOIS	17/09/2019 05:13	17/09/2019 20:27	17/09/2019 05:13	17/09/2019 12:10	6,939	3	20,8	DECRETO
20190945927	TURVELANDIA	ML13213271	RIO DOS BOIS	17/09/2019 05:13	17/09/2019 20:27	17/09/2019 05:13	17/09/2019 20:27	15,23	19	289	DECRETO
20190945927	TURVELANDIA	ML13213271	RIO DOS BOIS	17/09/2019 05:13	17/09/2019 20:27	17/09/2019 06:17	17/09/2019 20:27	14,16	1	14,2	DECRETO
20190949498	TURVELANDIA	ML13213271	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:15	22/09/2019 19:05	18/09/2019 11:15	21/09/2019 10:06	70,85	17	1204	DECRETO
20190949498	TURVELANDIA	TD12246843	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:15	22/09/2019 19:05	18/09/2019 11:15	21/09/2019 14:28	75,22	3	226	DECRETO
20190949498	TURVELANDIA	TD12306032	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:15	22/09/2019 19:05	18/09/2019 11:15	22/09/2019 19:05	103,8	2	208	DECRETO
20190949498	TURVELANDIA	EU12023724LD	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:15	22/09/2019 19:05	18/09/2019 11:15	22/09/2019 19:05	103,8	3	312	DECRETO
20190950250	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12271340LD	ACREUNA	18/09/2019 09:37	19/09/2019 19:50	18/09/2019 09:37	19/09/2019 19:50	34,21	1	34,2	DECRETO
20190950250	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12271340LD	ACREUNA	18/09/2019 09:37	19/09/2019 19:50	19/09/2019 14:02	19/09/2019 19:50	5,802	10	58	DECRETO
20190950250	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12271340LD	SANTA HELENA S1	18/09/2019 09:37	19/09/2019 19:50	19/09/2019 14:02	19/09/2019 19:50	5,802	1	5,8	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	3	4,67	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	1254	1951	DECRETO
20190951064	ACREUNA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	23	35,8	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	81	126	DECRETO
20190951064	SANTA HELENA DE GOIAS	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	3	4,67	DECRETO
20190951064	PORTEIRAO	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	1	1,56	DECRETO
20190951064	SANTA HELENA DE GOIAS	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	18	28	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 12:53	1,556	538	837	DECRETO
20190951064	SANTA HELENA DE GOIAS	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	18	7,86	DECRETO
20190951064	PORTEIRAO	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	1	0,44	DECRETO
20190951064	SANTA HELENA DE GOIAS	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	3	1,31	DECRETO

20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	3	1,31	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	81	35,4	DECRETO
20190951064	ACREUNA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	24	10,5	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	1254	548	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:16	18/09/2019 13:42	0,437	538	235	DECRETO
20190951064	ACREUNA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	24	32,1	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	538	719	DECRETO
20190951064	PORTEIRAO	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	1	1,34	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	81	108	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	1254	1675	DECRETO
20190951064	SANTA HELENA DE GOIAS	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	18	24	DECRETO
20190951064	SANTA HELENA DE GOIAS	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	3	4,01	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	03270434	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 13:54	18/09/2019 15:14	1,336	3	4,01	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	TD13189238	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	1	3,98	DECRETO
20190951064	TURVELANDIA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	13	51,7	DECRETO
20190951064	EDEIA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	51	203	DECRETO
20190951064	PORTEIRAO	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	39	155	DECRETO
20190951064	VICENTINOPOLIS	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	4	15,9	DECRETO
20190951064	ACREUNA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	13	51,7	DECRETO
20190951064	GOIATUBA	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	18	71,6	DECRETO
20190951064	PORTEIRAO	TD13189238	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	9	35,8	DECRETO
20190951064	PORTEIRAO	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	1547	6155	DECRETO
20190951064	PORTEIRAO	TD10401489	RIO DOS BOIS	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	18/09/2019 11:19	18/09/2019 15:18	3,979	5	19,9	DECRETO
20190951249	SANTO ANTONIO DA BARRA	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	188	278	DECRETO
20190951249	PARAUNA	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	154	228	DECRETO
20190951249	SANTO ANTONIO DA BARRA	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	1626	2403	DECRETO
20190951249	SANTA HELENA DE GOIAS	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	79	117	DECRETO
20190951249	RIO VERDE	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	142	210	DECRETO
20190951249	ACREUNA	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	7	10,3	DECRETO
20190951249	RIO VERDE	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	23	34	DECRETO

20190951249	SANTA HELENA DE GOIAS	00080414	SANTA HELENA S1	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 12:55	1,478	1	1,48	DECRETO
20190951249	ACREUNA	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 15:52	4,444	49	218	DECRETO
20190951249	SANTO ANTONIO DA BARRA	BZ13271637	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 17:22	5,935	13	77,2	DECRETO
20190951249	ACREUNA	BZ13271637	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 11:26	18/09/2019 17:22	5,935	61	362	DECRETO
20190951249	ACREUNA	00080414	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 15:53	18/09/2019 18:00	2,121	31	65,7	DECRETO
20190951249	ACREUNA	EU13111124	ACREUNA	18/09/2019 11:26	19/09/2019 15:28	18/09/2019 15:53	19/09/2019 15:28	23,6	18	425	DECRETO
20190951260	SANTA HELENA DE GOIAS	SH10404081	IPEGUARI	18/09/2019 11:43	21/09/2019 23:15	18/09/2019 14:19	18/09/2019 14:43	0,412	48	19,8	DECRETO
20190951260	TURVELANDIA	SH10404081	IPEGUARI	18/09/2019 11:43	21/09/2019 23:15	18/09/2019 14:19	18/09/2019 14:43	0,412	12	4,94	DECRETO
20190951260	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12394803	IPEGUARI	18/09/2019 11:43	21/09/2019 23:15	20/09/2019 14:43	20/09/2019 19:40	4,95	47	233	DECRETO
20190951260	TURVELANDIA	SH12394803	IPEGUARI	18/09/2019 11:43	21/09/2019 23:15	20/09/2019 14:43	20/09/2019 19:40	4,95	12	59,4	DECRETO
20190951260	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12295822	IPEGUARI	18/09/2019 11:43	21/09/2019 23:15	18/09/2019 11:43	21/09/2019 23:15	83,53	65	5429	DECRETO
20190951260	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12295822	IPEGUARI	18/09/2019 11:43	21/09/2019 23:15	18/09/2019 14:19	21/09/2019 23:15	80,93	30	2428	DECRETO
20190954439	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12296130	IPEGUARI	19/09/2019 08:37	19/09/2019 12:58	19/09/2019 08:37	19/09/2019 12:58	4,346	1	4,35	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	19/09/2019 15:57	19/09/2019 16:52	0,907	1	0,91	DECRETO
20190958065	PORTEIRAO	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	19/09/2019 15:57	19/09/2019 16:52	0,907	28	25,4	DECRETO
20190958065	MAURILANDIA	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	19/09/2019 15:57	19/09/2019 16:52	0,907	5	4,54	DECRETO
20190958065	PORTEIRAO	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	19/09/2019 16:53	20/09/2019 07:15	14,36	13	187	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	19/09/2019 16:53	20/09/2019 07:15	14,36	1	14,4	DECRETO
20190958065	PORTEIRAO	CL16404243	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	19/09/2019 16:53	20/09/2019 07:27	14,56	15	218	DECRETO
20190958065	MAURILANDIA	CL16404243	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	19/09/2019 16:53	20/09/2019 07:27	14,56	5	72,8	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	01130214	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	20/09/2019 07:15	20/09/2019 07:52	0,618	2	1,24	DECRETO
20190958065	MAURILANDIA	01130214	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	20/09/2019 07:15	20/09/2019 07:52	0,618	2594	1604	DECRETO
20190958065	MAURILANDIA	01130214	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	22/09/2019 14:51	22/09/2019 15:50	0,976	2594	2532	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	20/09/2019 07:18	22/09/2019 21:41	62,38	1	62,4	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	22/09/2019 22:00	22/09/2019 22:20	0,331	1	0,33	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	01130214	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	22/09/2019 22:00	22/09/2019 22:20	0,329	2	0,66	DECRETO
20190958065	MAURILANDIA	01130214	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	22/09/2019 22:00	22/09/2019 22:20	0,329	2594	854	DECRETO
20190958065	MAURILANDIA	01130214	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	25/09/2019 19:05	1,303	2466	3213	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	01130214	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	25/09/2019 19:05	1,303	3	3,91	DECRETO
20190958065	CASTELANDIA	01130224	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	25/09/2019 19:26	1,653	16	26,4	DECRETO

20190958065	MAURILANDIA	01130224	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	25/09/2019 19:26	1,653	1577	2606	DECRETO
20190958065	RIO VERDE	01130224	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	25/09/2019 19:26	1,653	21	34,7	DECRETO
20190958065	PORTEIRAO	TD10400677	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	20/09/2019 07:18	26/09/2019 22:45	159,4	8	1276	DECRETO
20190958065	PORTEIRAO	CL12306012	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	20/09/2019 07:18	26/09/2019 22:48	159,5	5	797	DECRETO
20190958065	MAURILANDIA	ML12023693	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	27/09/2019 01:00	31,23	9	281	DECRETO
20190958065	SANTA HELENA DE GOIAS	ML12023693	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	27/09/2019 01:00	31,23	42	1312	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	ML12023693	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	27/09/2019 01:00	31,23	15	468	DECRETO
20190958065	TURVELANDIA	01130224	RIO DOS BOIS	19/09/2019 15:57	27/09/2019 01:01	25/09/2019 17:47	27/09/2019 01:01	31,23	27	843	DECRETO
20190958960	SANTA HELENA DE GOIAS	RV12295797	ACREUNA	19/09/2019 18:05	21/09/2019 12:00	19/09/2019 18:05	21/09/2019 12:00	41,9	5	210	DECRETO
20190958960	RIO VERDE	RV12295797	ACREUNA	19/09/2019 18:05	21/09/2019 12:00	19/09/2019 18:05	21/09/2019 12:00	41,9	5	210	DECRETO
20190958960	SANTO ANTONIO DA BARRA	RV12295797	ACREUNA	19/09/2019 18:05	21/09/2019 12:00	19/09/2019 18:05	21/09/2019 12:00	41,9	2	83,8	DECRETO
20190959497	SANTA HELENA DE GOIAS	RV12214126	RIO VERDE S1	19/09/2019 21:38	20/09/2019 10:13	19/09/2019 21:38	20/09/2019 10:13	12,57	44	553	DECRETO
20190959497	RIO VERDE	RV12214126	RIO VERDE S1	19/09/2019 21:38	20/09/2019 10:13	19/09/2019 21:38	20/09/2019 10:13	12,57	71	893	DECRETO
20190962783	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12301071	RIO DOS BOIS	21/09/2019 08:55	21/09/2019 13:08	21/09/2019 08:55	21/09/2019 13:08	4,211	8	33,7	DECRETO
20190962783	TURVELANDIA	SH12301071	RIO DOS BOIS	21/09/2019 08:55	21/09/2019 13:08	21/09/2019 08:55	21/09/2019 13:08	4,211	2	8,42	DECRETO
20190962849	RIO VERDE	01660414	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	20/09/2019 19:43	20/09/2019 22:14	2,512	3	7,54	DECRETO
20190962849	SANTA HELENA DE GOIAS	01660414	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	20/09/2019 19:43	20/09/2019 22:14	2,512	13	32,7	DECRETO
20190962849	SANTA HELENA DE GOIAS	01660414	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	20/09/2019 19:43	22/09/2019 15:35	43,86	3	132	DECRETO
20190962849	ACREUNA	01660414	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	47,2	3	142	DECRETO
20190962849	SANTO ANTONIO DA BARRA	01660414	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	47,2	22	1038	DECRETO
20190962849	SANTA HELENA DE GOIAS	01660414	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	47,2	39	1841	DECRETO
20190962849	RIO VERDE	01660414	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	47,2	4	189	DECRETO
20190962849	SANTA HELENA DE GOIAS	SH13326792	SANTA HELENA S1	20/09/2019 19:43	22/09/2019 18:55	21/09/2019 01:01	22/09/2019 18:55	41,89	1	41,9	DECRETO
20190967193	SANTA HELENA DE GOIAS	SH21024711	IPEGUARI	22/09/2019 17:31	25/09/2019 15:03	22/09/2019 17:31	25/09/2019 15:03	69,54	1	69,5	DECRETO
20190967279	TURVELANDIA	SH12271563	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	22/09/2019 18:22	22/09/2019 22:10	3,794	9	34,1	DECRETO
20190967279	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12271563	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	22/09/2019 18:22	22/09/2019 22:10	3,794	10	37,9	DECRETO
20190967279	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12271563	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	23/09/2019 02:29	23/09/2019 11:00	8,529	12	102	DECRETO
20190967279	TURVELANDIA	SH12271563	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	23/09/2019 02:29	23/09/2019 11:00	8,529	9	76,8	DECRETO
20190967279	TURVELANDIA	SH12271562	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	22/09/2019 18:22	23/09/2019 13:20	18,96	1	19	DECRETO
20190967279	SANTA HELENA DE GOIAS	05770214	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	23/09/2019 17:10	23/09/2019 17:29	0,321	4	1,28	DECRETO

20190967279	SANTA HELENA DE GOIAS	SH13360665	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	23/09/2019 14:01	24/09/2019 23:09	33,14	2	66,3	DECRETO
20190967279	SANTA HELENA DE GOIAS	SH12394803	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	23/09/2019 14:01	25/09/2019 15:03	49,05	129	6327	DECRETO
20190967279	TURVELANDIA	SH12394803	IPEGUARI	22/09/2019 18:22	25/09/2019 15:03	23/09/2019 14:01	25/09/2019 15:03	49,05	12	589	DECRETO
20190973702	SANTA HELENA DE GOIAS	01660254	IPEGUARI	18/09/2019 14:21	19/09/2019 16:22	18/09/2019 14:21	18/09/2019 15:43	1,373	500	686	DECRETO
20190973702	SANTA HELENA DE GOIAS	01660254	IPEGUARI	18/09/2019 14:21	19/09/2019 16:22	18/09/2019 14:21	18/09/2019 16:43	2,361	21	49,6	DECRETO
20190973702	RIO VERDE	01660254	IPEGUARI	18/09/2019 14:21	19/09/2019 16:22	18/09/2019 14:21	19/09/2019 09:23	19,04	3	57,1	DECRETO
20190973702	SANTA HELENA DE GOIAS	01660254	IPEGUARI	18/09/2019 14:21	19/09/2019 16:22	18/09/2019 14:21	19/09/2019 09:23	19,04	39	743	DECRETO
20190973702	SANTA HELENA DE GOIAS	01660254	IPEGUARI	18/09/2019 14:21	19/09/2019 16:22	18/09/2019 14:21	19/09/2019 16:22	26,01	10	260	DECRETO



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 19.09.2019

Elene Rodrigues de Andrade Siqueira
Controlador Geral do Município
Dec. 049/2017 de 12/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 296 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

“Declara situação de emergência e calamidade pública no Município de Santa Helena de Goiás”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, conforme dispõe o artigo 62, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições e competências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, que “Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO a ocorrência de incêndios de grandes proporções, registrados desde o dia 16 de setembro de 2019, nas áreas rurais, próximas ao perímetro urbano do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO que os referidos incêndios causam a destruição da fauna, flora, veículos, residenciais, infraestrutura de casas, comércios e indústrias, ocasionando o desalojamento de munícipes na região atingida.

CONSIDERANDO os prejuízos materiais, à saúde pública e a situação de extrema vulnerabilidade social em que se encontram as vítimas diretas desses sinistros;



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás, GO, 19/09/19

Elaine Rodrigues de Andrade Oliveira
Conselheira Geral do Município
Dec. 073/2017 de 12/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOLÁS
GESTÃO 2017/2020

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santa Helena de Goiás adotar ações imediatas com a finalidade de minorar os prejuízos advindos do citado incêndio, sobretudo de assistência às vítimas, de socorro e de restabelecimento de serviços essenciais,

CONSIDERANDO o ofício nº 52/2019 emitido pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros no Município de Santa Helena de Goiás informando a situação de incêndio generalizado na região e solicitando medidas administrativas para cooperação entre as instituições públicas no intuito de combater, minimizar os desastres,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Santa Helena de Goiás, em razão dos incêndios classificados e codificado como incêndio florestal e pastagens (COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2) registrados desde o dia 16 de setembro de 2019 na área rural e perímetro urbano.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput deste artigo é restrita às áreas do Município de Santa Helena de Goiás afetadas pelo sinistro e às respectivas vítimas de sua ocorrência.

Art. 2º Ficam a Secretaria Municipal de Promoção Social, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizadas a adotarem as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, assim definidas:

- I – planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas;
- II – articular-se com as esferas federal e estadual;
- III- encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatórios técnicos sobre a situação de emergência;
- IV – divulgar à população as informações necessárias sobre o resultado das ações adotadas;



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 19/09/19

Eliane Rodrigues da Andrade Oliveira
Controlador Geral do Município
Dec. 0492947 de 12/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2017/2020

V – propor, de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários ao enfrentamento da situação de anormalidade, nos termos da Lei 8.666/93

VI – adotar outros planos e ações que venham a ser propostos para atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º O Município de Santa Helena de Goiás deverá atuar em conjunto e intensivamente junto aos entes e órgãos da administração pública estadual, direta e indireta, visando promover ações de prevenção e resposta a desastres decorrentes do uso ilegal e indiscriminado do fogo.

Art. 4º Na vigência da situação de emergência, o Município de Santa Helena de Goiás, requisitará apoio técnico e logístico de toda a Administração Pública Estadual, direta e indireta, em especial ao Corpo de Bombeiros e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, objetivando a prevenção, o combate e o controle de incêndios florestais e queimadas na zona rural.

Art. 5º. Fica autorizado, com base nos artigos 5º e 65 Lei de Responsabilidade Fiscal, fazer uso da reserva de contingência e os abrandamentos dos prazos previstos na referida lei, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública.

Art. 6º Fica autorizado, com fulcro no artigo 112, § 3º da Constituição do Estado de Goiás e art. 167, §3º da Constituição Federal, a abertura de crédito extraordinário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 19 de setembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de setembro de 2019.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 697 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA



DECRETO Nº 0697/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Declara situação de emergência e calamidade pública no Município de Turvelândia – GO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, que “regulamenta medida provisória no 494 de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional da Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a ocorrência de incêndios de grandes proporções, registrados desde o dia 16 de setembro de 2019, nas áreas rurais, próximas ao perímetro urbano do Município de Turvelândia – GO;

CONSIDERANDO, que os referidos incêndios causam destruição da fauna, flora, veículos, residenciais, infraestrutura de casas, comércios e indústrias, ocasionando o desalojamento de municípios na região atingida;

CONSIDERANDO, os prejuízos materiais à saúde pública e a situação de extrema vulnerabilidade social em que se encontram as vítimas diretas desses acontecimentos;

Av. José Mário da Costa, nº 13, Centro, Turvelândia, Goiás.

CONSIDERANDO, a necessidade do Município de Turvelândia adotar ações imediatas com a finalidade de minorar os prejuízos advindos, sobretudo de assistência as vítimas, de socorro e de restabelecimento de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, situação anormal, caracterizada como situação de calamidade pública no Município de Turvelândia, em razão de incêndios classificados e codificado como incêndio florestal e pastagens registrados desde o dia 16 de setembro de 2019 na área e perímetro urbano.

Art. 2º - O Município de Turvelândia deverá atuar em conjunto e intensivamente junto aos entes e órgãos da administração pública estadual, direta e indireta, visando promover ações de prevenção e resposta de desastres decorrentes do uso ilegal e indiscriminado do fogo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de dois mil e nove (23/09/2019).



SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em 23/09/2019
no Placard desta Prefeitura



ASSINATURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 181 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICAÇÃO

Decreto publicado e assinado em 20 de setembro de 2019
Em atendimento à Legislação Constitucional e Infraconstitucional.
Afixar-se no plânico da Prefeitura Municipal de Porteirão em 20 de setembro de 2019.

"Determina a suspensão da permissão do emprego do fogo de que trata o Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, consubstanciando-se no Decreto Federal nº 9.992/19, alterado pelo Decreto nº 9.997/19, de 30 de agosto de 2019, no território de Porteirão, Estado de Goiás, pelo prazo de sessenta dias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e,

CONSIDERANDO a situação alarmante e devastadora provocada pela disseminação incontrolável de focos de incêndio no município de Porteirão e região circó-vizinha;

CONSIDERANDO que os focos de incêndio ocorridos no cerrado, em razão da vegetação típica do lugar e sobretudo pela ausência de chuva há mais de 100 (cem) dias, já ganharam proporções maiores que o registrado na região amazônica;

CONSIDERANDO que os focos de incêndio perpetrados no município e região, além da queima de pastagens, áreas de preservação permanente - APP, matas ciliares e nascentes, também tem causado enorme prejuízo a fazendas, sítios e chácaras com a destruição de máquinas agrícolas, cercas, veículos, cereais armazenados, além de espécies raras de vegetação nativa, animais silvestres, abelhas e pássaros, entre outros, em seus habitats naturais;

CONSIDERANDO que os focos de incêndio às margens das linhas de transmissão têm atingido não apenas aquelas, como diretamente a cidade de Porteirão com as constantes quedas de energia, comprometendo, destarte, o funcionamento dos serviços e ações básicos e essenciais do Município nas áreas da saúde, educação, segurança, serviços burocráticos, abastecimento de água potável, bem como causado enorme prejuízo ao comércio local como um todo;

CONSIDERANDO que além dos prejuízos elencados acima, a população está vivendo um verdadeiro estado de pânico e desconforto provocados pela nuvem de fumaça que tem tomado conta da cidade e das estradas da região, com a elevação substancial da temperatura, propagação de doenças respiratórias e das demais consequências advindas da poluição do ar e somando-se a tudo isto, o risco iminente de acidentes por falta de visibilidade nas pistas, fato que em alguns momentos tem sido forçada a suspensão dos serviços de transporte de pacientes de hemodiálise a cidades vizinhas e de outros pacientes, assim como o transporte de estudantes universitários, por medidas de precaução e;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO finalmente que sendo a atividade preponderante no Município de Porteirão e municípios vizinhos a agropecuária, notadamente na semeadura de pastagens e sobejamente no cultivo cana-de-açúcar, com lavouras que se estendem até a proximidade das cidades e, principalmente, plantadas às margens das estradas que ligam uma às outras, o que aumenta exponencialmente a chance de incêndios e tragédia, dadas as circunstâncias e o ambiente propício ao risco de fogo, que poderá acontecer tanto intencionalmente, quanto por mero descuido, como uma simples bituca de cigarro acesa jogada às margens da rodovia, a queima de entulho e galhadas, ou qualquer forma desprezível de se acender uma fogueira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a permissão do emprego do fogo de que trata o Decreto 2.661, de 8 de julho de 1998, no território de de Porteirão, pelo prazo de *sessenta dias*, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 9.992, alterado pelo Decreto nº 9.997/2019, editado em 30 de agosto de 2019.

Parágrafo único - A suspensão de que trata o caput não se aplica nas seguintes hipóteses:

I - práticas de prevenção e combate a incêndios;

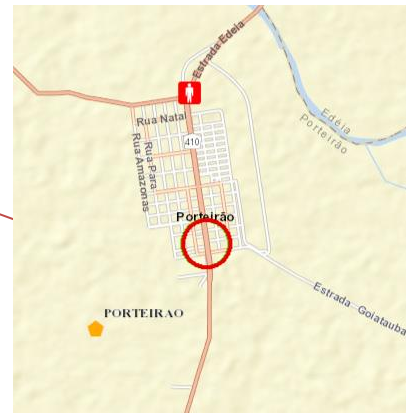
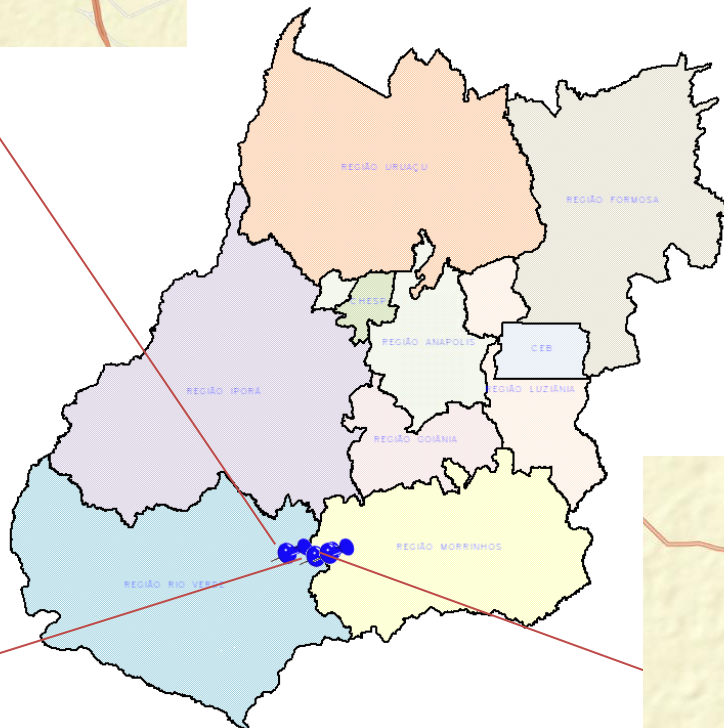
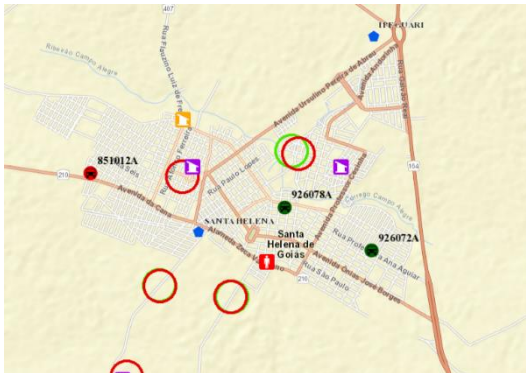
II - práticas agrícolas, quando imprescindíveis à realização da operação de colheita, desde que previamente autorizada pelo órgão ambiental estadual, observadas as restrições estabelecidas nos art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 2.661/1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, 20 de setembro de 2019.


JOSE DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

MAPA GEOELÉTRICO



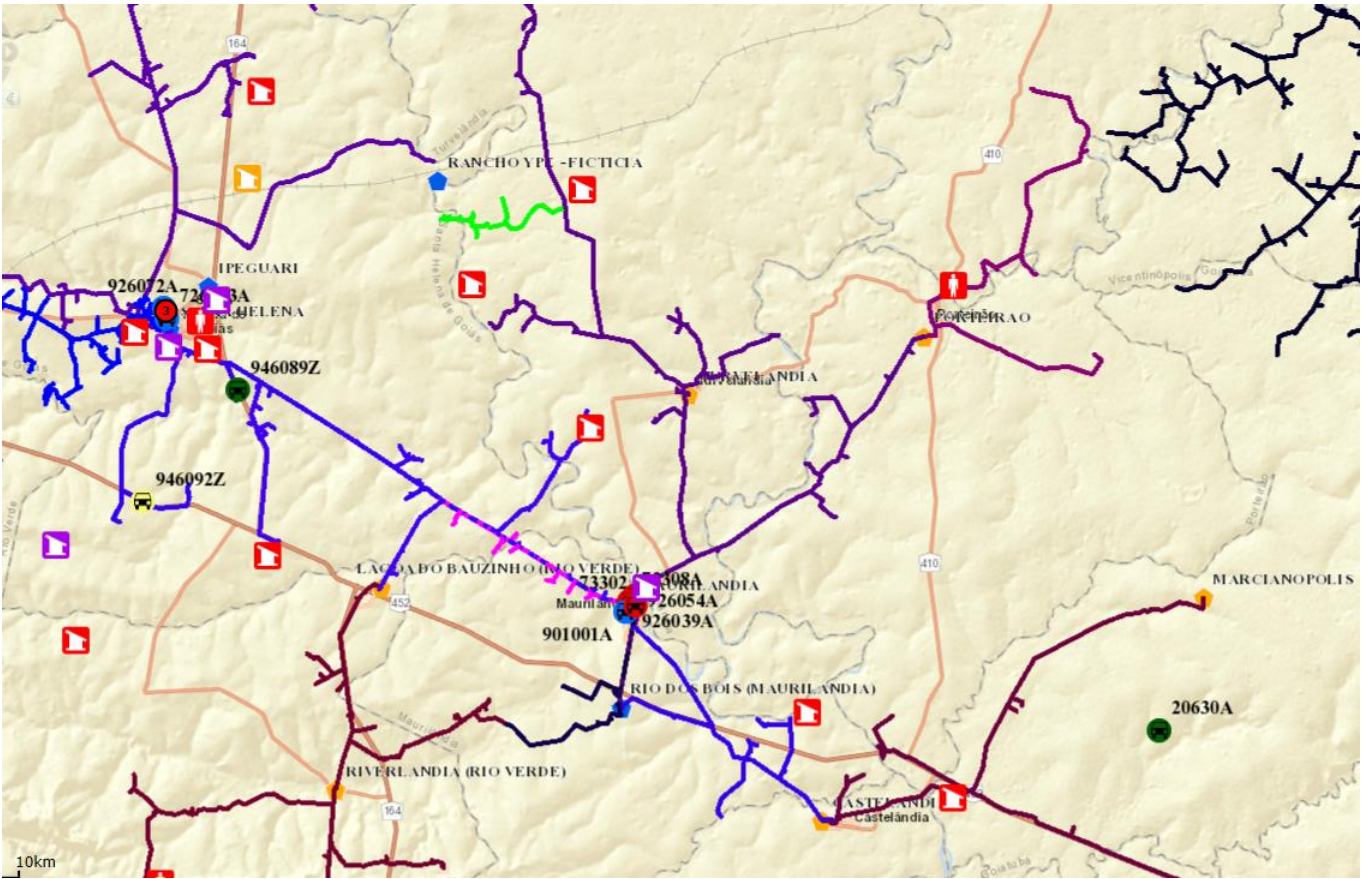


Diagrama Unifilar de Santa Helena de Goiás

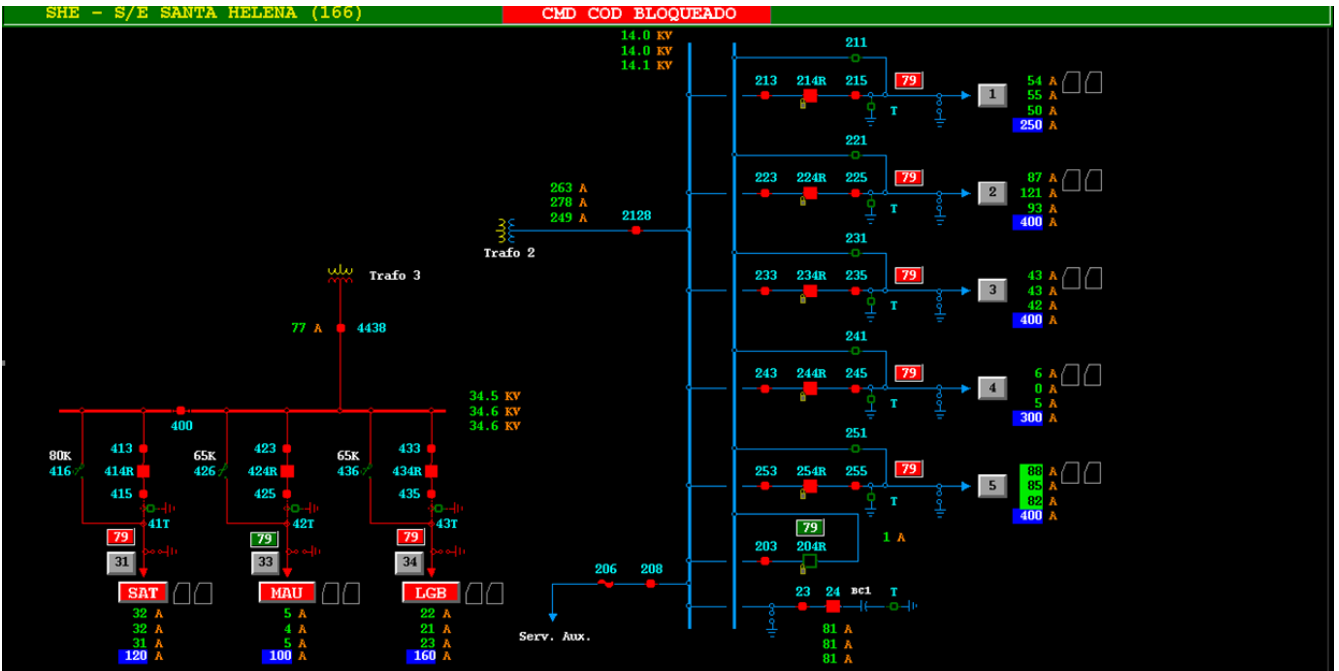


Diagrama Unifilar de Turvelândia

TUV - S/E TURVELANDIA (305)

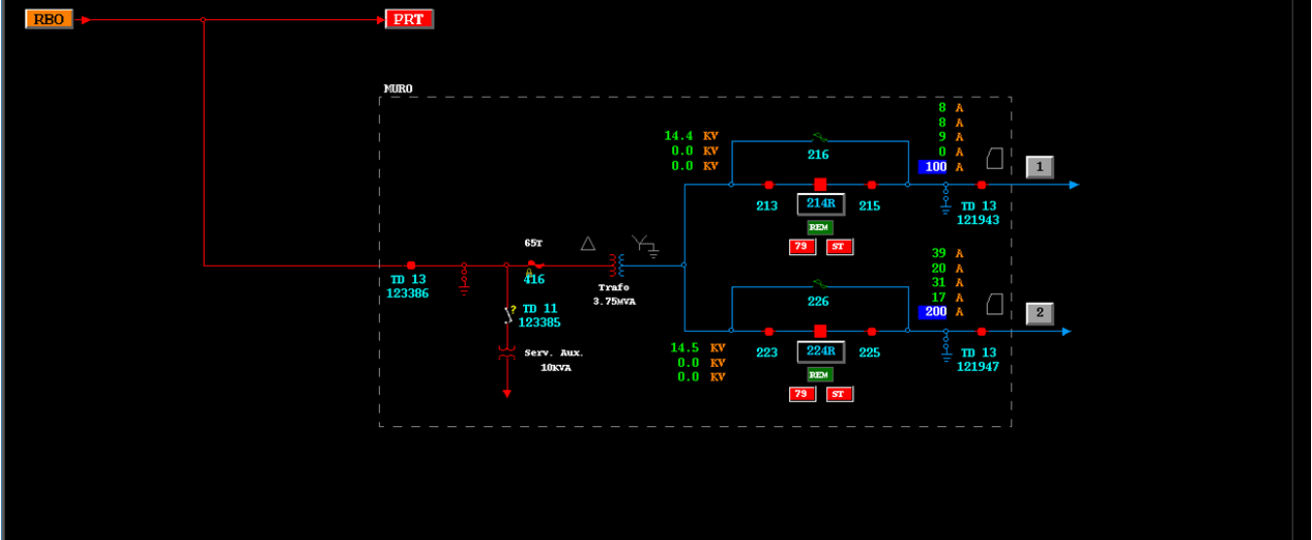
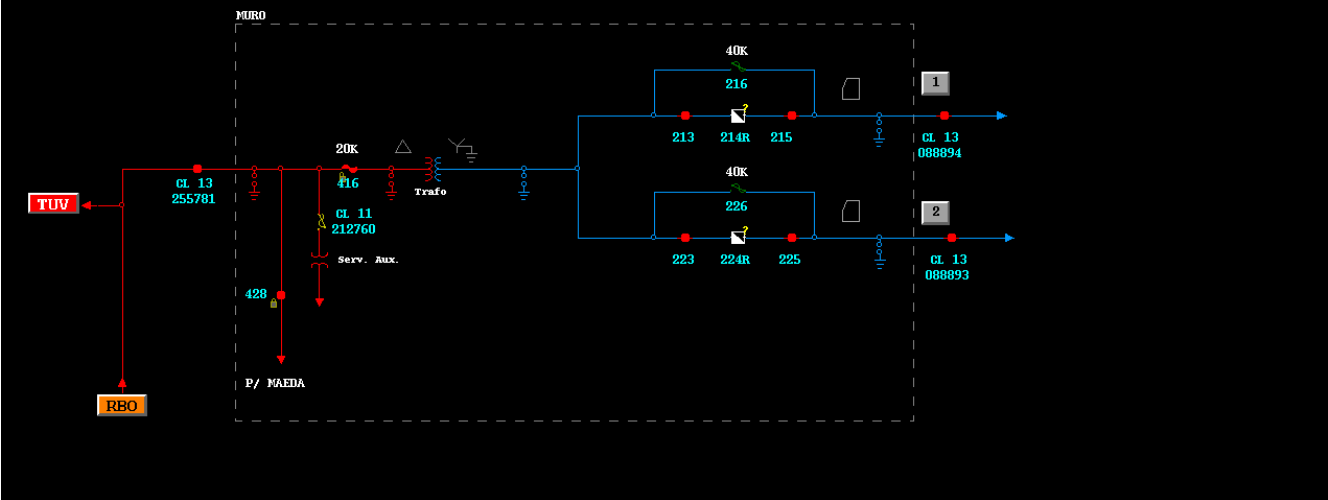
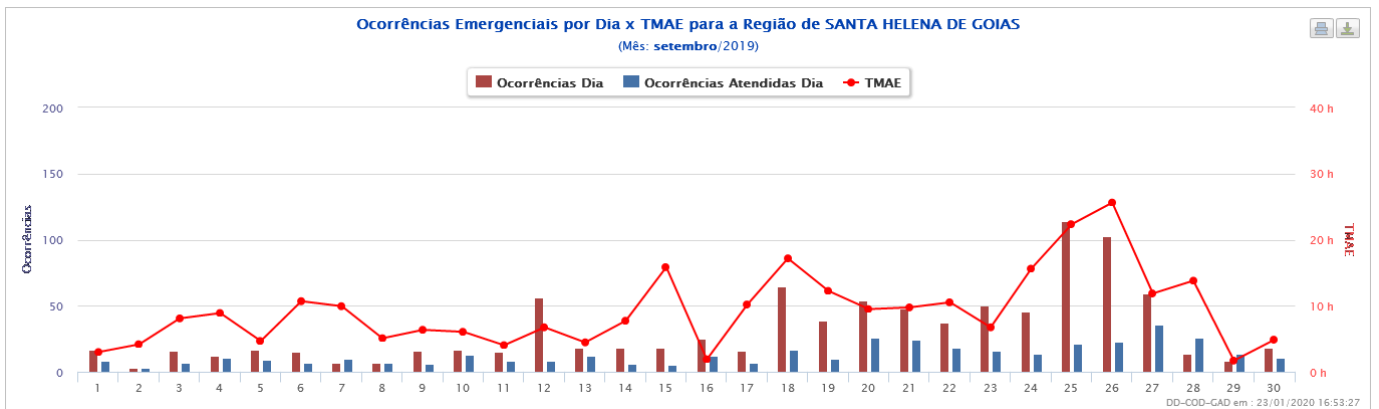
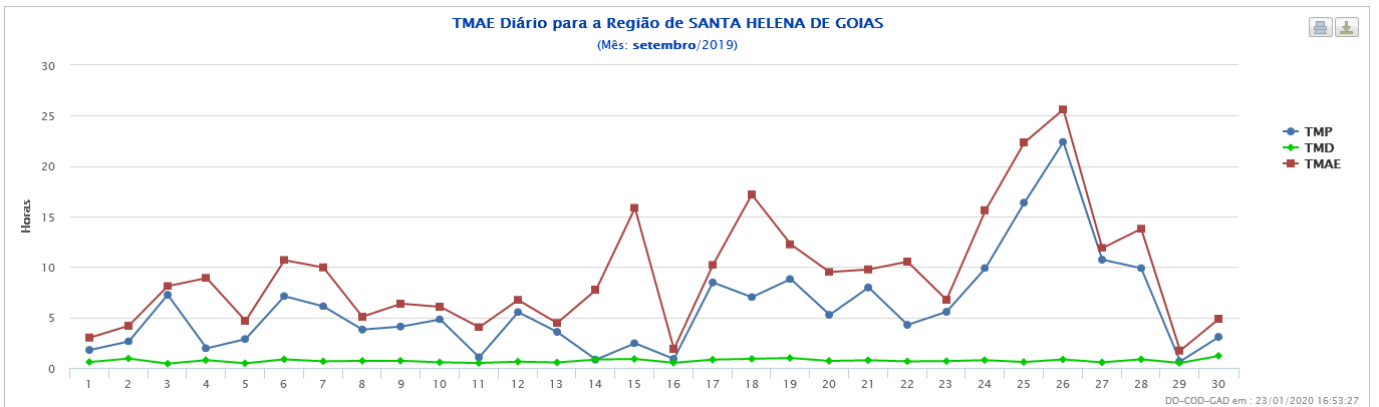


Diagrama Unifilar de Porteiraão

PRT - S/E PORTEIRÃO (265)





Registros Diversos

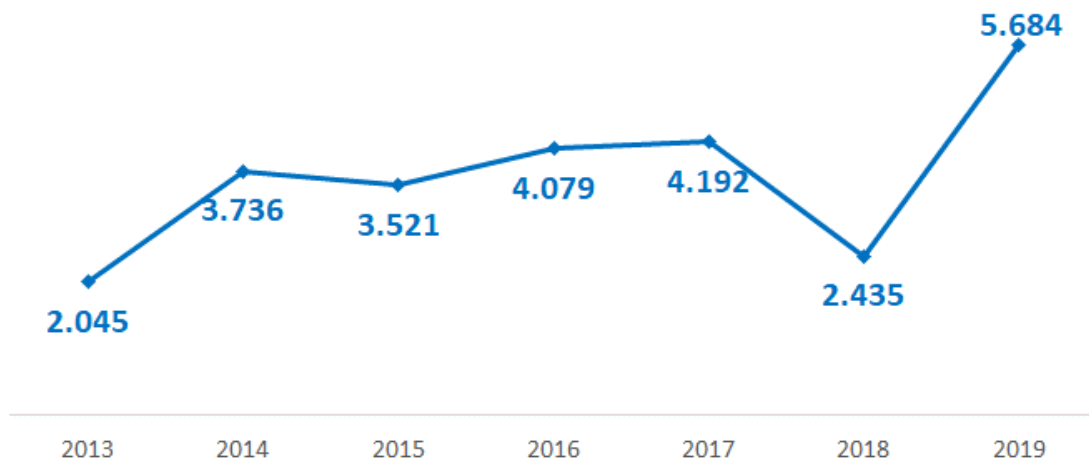
Tabela anual comparativa de estados do Brasil - últimos anos no intervalo de 01/Jan até 22/Set

* Número de focos detectados pelo satélite de referência.

Últimos 7 anos Todos os anos

	2013	Dif%	2014	Dif%	2015	Dif%	2016	Dif%	2017	Dif%	2018	Dif%	2019
AC	3.464	-9%	3.146	39%	4.392	54%	6.804	-32%	4.566	23%	5.622	6%	5.970
AL	130	-6%	122	65%	202	-55%	90	-4%	86	-18%	70	15%	81
AM	3.836	59%	6.121	41%	8.653	-2%	8.404	13%	9.557	-9%	8.656	26%	10.937
AP	93	79%	167	3%	172	-13%	149	-42%	86	79%	154	-22%	119
BA	3.378	11%	3.772	71%	6.469	-32%	4.341	-44%	2.409	13%	2.730	42%	3.890
CE	397	-1%	391	30%	511	63%	833	-38%	511	51%	774	-4%	740
DF	100	99%	199	-34%	130	66%	216	7%	233	-64%	83	97%	164
ES	214	-28%	154	133%	360	40%	505	-74%	128	-15%	108	281%	412
GO	2.045	82%	3.736	-5%	3.521	15%	4.079	2%	4.192	-41%	2.435	133%	5.684
MA	8.347	44%	12.016	3%	12.454	-14%	10.654	28%	13.664	-41%	7.961	20%	9.565
MG	3.168	80%	5.715	-40%	3.414	46%	4.996	8%	5.400	-44%	3.016	123%	6.735
MS	2.340	-42%	1.343	154%	3.418	19%	4.075	14%	4.679	-58%	1.929	294%	7.604
MT	13.005	36%	17.714	0%	17.568	27%	22.437	6%	23.916	-38%	14.817	79%	26.616
PA	8.046	85%	14.913	12%	16.747	-23%	12.787	111%	27.098	-67%	8.954	83%	16.458
PB	84	83%	154	-34%	101	60%	162	-65%	56	151%	141	47%	208
PE	240	-19%	194	54%	300	-33%	200	-27%	145	11%	162	16%	189
PI	3.471	73%	6.011	9%	6.604	-37%	4.145	-13%	3.588	64%	5.914	0%	5.876
PR	1.999	-17%	1.652	5%	1.737	81%	3.149	-5%	2.987	-30%	2.078	25%	2.612
RJ	317	128%	723	-44%	405	47%	599	9%	653	-70%	193	226%	631
RN	75	12%	84	27%	107	-23%	82	6%	87	86%	162	-12%	142
RO	2.240	124%	5.037	77%	8.918	-5%	8.421	3%	8.682	-4%	8.253	19%	9.858
RR	973	85%	1.800	-14%	1.540	130%	3.550	-81%	652	205%	1.992	132%	4.637
RS	1.260	42%	1.798	-36%	1.137	164%	3.002	-36%	1.902	-24%	1.440	81%	2.610
SC	1.372	-32%	921	-12%	808	152%	2.037	-16%	1.707	-29%	1.203	24%	1.492
SE	155	-56%	68	122%	151	-52%	72	-5%	68	16%	79	-21%	62
SP	1.946	80%	3.513	-58%	1.460	85%	2.702	27%	3.436	-16%	2.870	-10%	2.583
TO	6.626	36%	9.029	-1%	8.936	26%	11.282	3%	11.707	-49%	5.954	83%	10.922
TOTAL	69.321	45%	100.493	9%	110.215	8%	119.773	10%	132.195	-33%	87.750	55%	136.797

Número de Focos detectados pelo satélite de referência



<http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal-static/situacao-atual/>

Comparativo sazonal do estado: **Goiás**

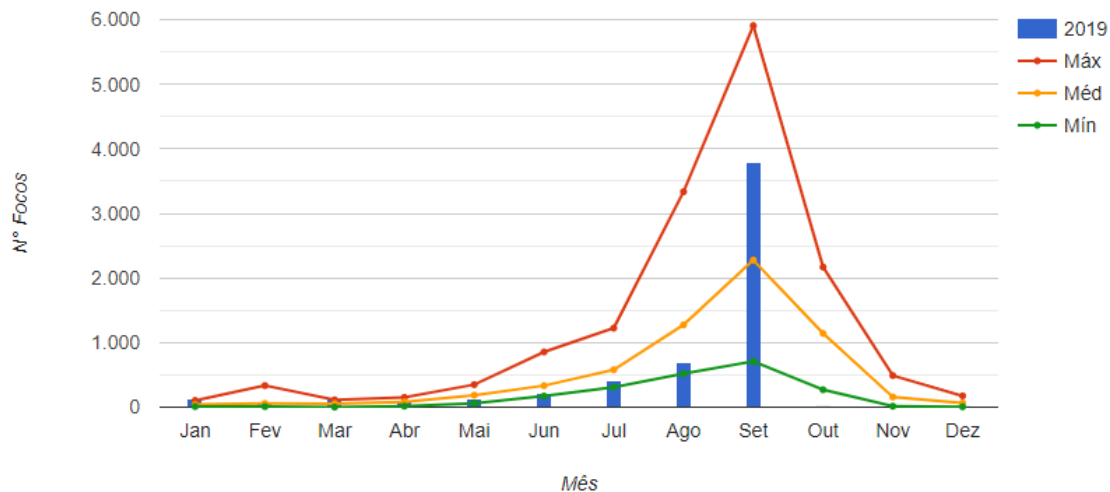
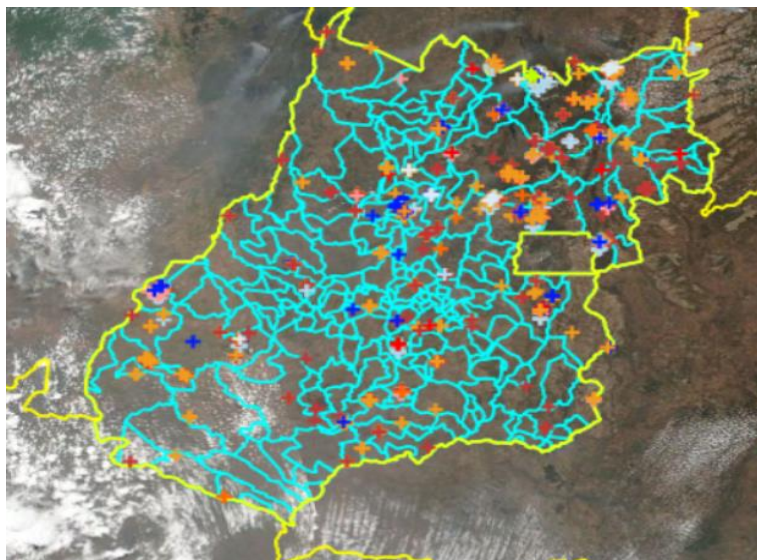


Figura 2 - Comparativo dos dados do ano corrente com os valores máximos, médios e mínimos, no período de 1998 até 22/09/2019.

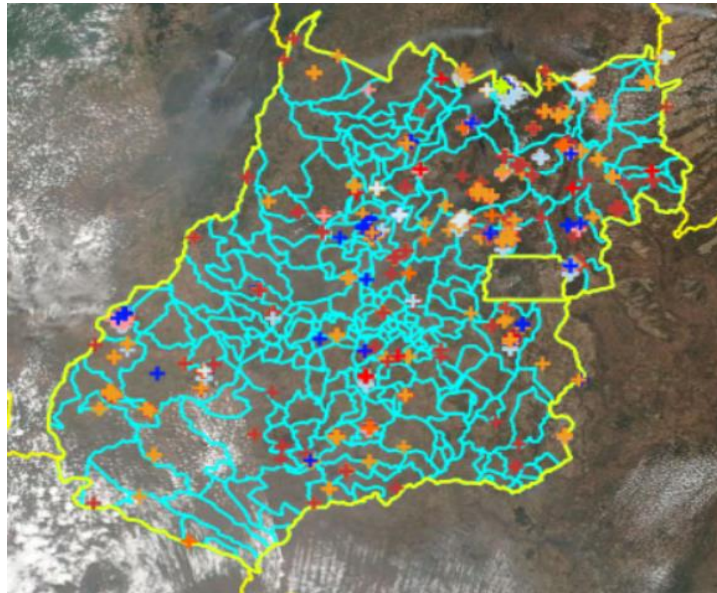
Seguem abaixo as imagens visuais dos focos na região Sul:

Dia 17 de setembro de 2019.



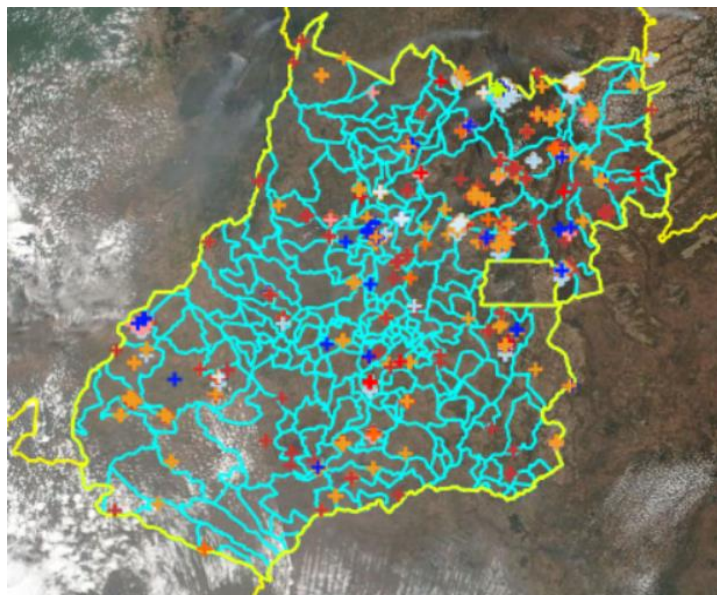
<http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

Dia 18 de setembro de 2019.



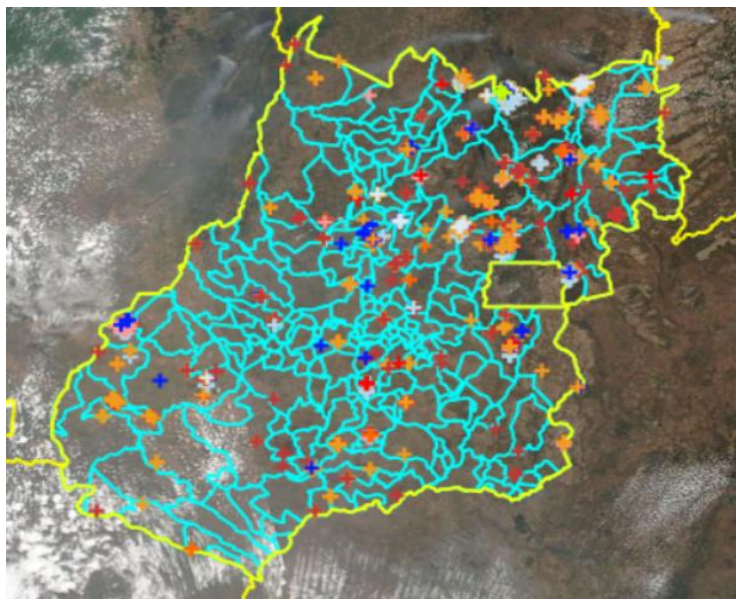
<http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

Dia 19 de setembro de 2019.



<http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

Dia 20 de setembro de 2019.



<http://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

1.1 Notícias e Proporções

Os municípios de Goiás têm sido muito afetados pelas diversas queimadas que vem ocorrendo e causando prejuízos. Seguem algumas notícias:

1.1.1 **O Popular:** “Terceiro redemoinho de fogo é visto em Goiás em menos de uma semana”

O Popular

Terceiro redemoinho de fogo é visto em Goiás em menos de uma semana; assista

O último episódio foi registrado em Jandaia, na região Sul do Estado; entenda como é formado o fenômeno

16/09/2019 - 17:17



As labaredas ganharam altitude e puderam ser vistas de longe, o que assustou as pessoas que estavam próximas (Foto: Reprodução)

Em quase uma semana, três redemoinhos de fogo foram registrados em Goiás. O último deles ocorreu em Jandaia, na região Sul do Estado, nesse último final de semana durante uma queimada em uma plantação de cana-de-açúcar. As labaredas ganharam altitude e puderam ser vistas de longe, o que assustou as pessoas que estavam próximas.

No vídeo também é possível ver um animal, aparentemente uma raposa, tentando fugir das chamas. "Tem mais de cem metros. Olha o bichinho aí, está correndo do fogo", relatou a pessoa que estava filmando.

Apenas depois que o fogo se dissipou no canal é que os agricultores ficaram mais aliviados. "Esperamos que as coisas normalizem. Porque toda família ficou muito assustada com a altura das labaredas", contou um deles na gravação. O Corpo de Bombeiros não foi acionado para combater as chamas.

Os episódios anteriores em Goiás foram registrados em Santa Helena de Goiás. O primeiro, [na última terça-feira \(10\)](#), ocorreu em uma área conhecida pela população local como Boqueirão.

Depois, na quinta-feira (12), [nova ocorrência próxima à rodovia estadual GO-325, também em um canal](#) na mesma cidade.

Motivo

O meteorologista do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), Olívio Bahia, explica que o fenômeno ocorre basicamente por conta da forte temperatura da superfície e da camada de ar pouco acima, o que faz a pressão atmosférica baixar na região. Assim, uma grande diferença de pressão ocorre entre as áreas próximas, gerando uma turbulência, o que leva esse ar quente de forma rápida para o alto em forma de espiral. "E como próximo desse redemoinho tem fogo, ele acaba aspirando o que tem ali por perto e elevando, formando uma coluna de fogo", relatou.

A recomendação é para que, ao se deparar com um evento como esse, as pessoas se afastem. Por conta do tempo seco, há uma preocupação também com as faíscas que esse tipo de redemoinho pode soltar em outras áreas. "São novos pontos de ignição que podem provocar novos focos de incêndio", disse o meteorologista.



<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/terceiro-redemoinho-de-fogo-%C3%A9-visto-em-goi%C3%A1s-em-menos-de-uma-semana-assista-1.1888001>

Moradores próximos a GO-210 em Santa Helena de Goiás são evacuados devido a incêndio

Fogo com grande proporção alastra em rodovia e Corpo de Bombeiros retira pessoas de casas; Fumaça também atrapalha visibilidade de motoristas que passam pela área

18/09/2019 - 19:31



Fogo causa evacuação de moradores próximos a GO 210 e cria cortina de fumaça atrapalhando visibilidade de motoristas

Moradores próximos a GO 210, em Santa Helena de Goiás, tiveram que sair de casa devido a um incêndio de grande proporção na área, nesta quarta-feira (18). De acordo com o soldado Tavares, do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, a situação está controlada, mas ainda há focos em frente à Usina Santa Helena, próximo ao córrego Campo Alegre.

Por conta de uma forte fumaça causada pela queimada a rodovia teve que ser interditada na parte da tarde, mas já foi liberada por volta das 18h30. O fogo teve início em uma fazenda da região e depois se alastrou pelo mato seco.

Os bombeiros trabalham ainda no local para evitar que o curral da propriedade fosse queimado. Caminhões foram enviados para reforçar o combate às chamas. “O trabalho foi intenso, e muitos caminhões foram necessários. Agora será enviado mais um para auxílio nesse combate”, afirma.

A situação de controle de chamas é recorrente no período de seca, porém o Estado vem sofrendo com o fogo ainda mais. Em entrevista ao POPULAR, o tenente-coronel Fernando Caramaschi, relatou o grande aumento de queimadas em vegetação em 2019. Durante todo o ano de 2018, 5.800 ocorrências foram recebidas. Já neste ano, de janeiro ao início de setembro, mais de 8 mil casos foram registrados.

Fogo de fazenda obriga interdição da GO-210

Caminhão próximo às chamas acabou explodindo ao pegar fogo. Pouca visibilidade favorece acidentes

Um incêndio de grandes proporções chegou ontem próximo à rodovia estadual GO-210, entre Santa Helena de Goiás e Turvelândia, na Região Sul de Goiás, e a pista teve de ser interditada após uma grande nuvem de fumaça invadir o local. O Corpo de Bombeiros confirmou que um caminhão que estava próximo das chamas pegou fogo e acabou explodindo. Ninguém ficou ferido.

Testemunhas disseram que dois veículos teriam se envolvido em acidente ocorrido por conta da pouca visibilidade.

FUMAÇA

O foco do incêndio teria começado em uma fazenda da região e depois se alastrado pelo mato seco. As chamas chegaram próximas à casa e os bombeiros trabalham para evitar que o curral da propriedade fosse queimado. Caminhões com água foram à localidade para reforçar o combate. A nuvem de fumaça também chegou até a cidade, o que deixou o céu amarelado. “Muitas pessoas estão com problemas respiratórios e o Samu está sobrecarregado”, relatou ao POPULAR um bombeiro que preferiu não ser identificado.

Pelo menos outras quatro ocorrências de incêndio foram registradas em Santa Helena de Goiás, sendo que duas delas colocam em risco o abastecimento de água e energia da cidade.

A rede de alta tensão da Enel pegou fogo em uma área próxima da Universidade Estadual de Goiás (UEG), mas o incêndio já foi controlado. Houve queda de energia e ainda não. O Corpo de Bombeiros tenta controlar também uma queimada próxima da subestação da Saneago no município.

Os bombeiros também fazem a retirada de famílias de casas que correm risco de ser alcançadas pelo fogo e de pessoas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) na região.

SANTA HELENA DE GOIÁS

PM-C



Esessa fumaça dificultou a visibilidade de quem trafegava ontem pela rodovia do Sul do Estado

A rede de alta tensão da Enel pegou fogo em uma área próxima da Universidade Estadual de Goiás (UEG), mas o incêndio já foi controlado.



Incêndio leva terror a região de Santa Helena de Goiás

O trabalho dos bombeiros e dos fazendeiros que trabalham para apagar os incêndios foi intenso

Um incêndio de grandes proporções atingiu uma fazenda na GO-210, entre Turvelândia e Santa Helena de Goiás na tarde desta quarta-feira, 18 de setembro.

O fogo se alastrou rapidamente e se aproximou da rodovia. Segundo relatos um caminhão de óleo foi atingido e explodiu; a pista foi interditada e moradores próximos a GO precisaram ser evacuados de suas casas, entre eles famílias ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MTST) de regiões próximas.


Testemunhas relataram também que dois veículos teriam se envolvido em um acidente por causa da pouca visibilidade em virtude da fumaça.

A nuvem de fumaça chegou na cidade de Santa Helena, deixando o céu amarelado. “Muitas pessoas estão com problemas respiratórios e o Samu está com dificuldades em atender todas elas”, relatou um bombeiro.

O trabalho dos bombeiros e dos fazendeiros que trabalham para apagar os incêndios foi intenso, segundo informações da corporação pelo menos outras 4 ocorrências de incêndios e queimadas foram registradas em Santa Helena nesta quarta-feira, 18.

A rede de alta-tensão da Enel pegou fogo próximo a Universidade Estadual de Goiás (UEG), mas o incêndio já foi controlado, o Corpo de bombeiros tentava controlar também uma queimada próxima a subestação da Saneago no município.



▲ por  RIO VERDE AGORA © 19/09/2019 07:34

<https://www.rioverdeagora.com.br/colunas/policial/post/incendio-leva-terror-a-regiao-de-santa-helena-de-goias>

1.1.5 **G1: Globo:** “Queimadas em Goiás evacuam usinas de álcool e escola, fecham estradas e matam animais; vídeo”

G1

GOIÁS

Queimadas em Goiás evacuam usinas de álcool e escola, fecham estradas e matam animais; vídeo

Teve também redemoinho de fogo em Palmeiras de Goiás. No município da região central do estado, o pânico chegou a um frigorífico.

Por **Rodrigo Gonçalves** e **Honório Jacometto**, G1 GO e TV Anhanguera
19/09/2019 20h57 - Atualizado há 3 dias



Queimadas em Goiás fazem escola e usina serem evacuadas, fecham rodovias e matam animais

As queimadas em vários municípios de Goiás têm causado prejuízos, matado animais silvestres e levado medo aos moradores. Em três usinas de álcool, trabalhadores tiveram que deixar os locais às pressas por causa da aproximação do fogo. O mesmo aconteceu em um frigorífico e em uma escola, nesta quinta-feira (19). O estado já está há mais de 120 dias sem chuvas.



Teve também redemoinho de fogo em Palmeiras de Goiás. No município da região central do estado, o pânico chegou a um frigorífico.

“Vai pegar fogo! Misericórdia, Deus pai!”, diz uma pessoa, enquanto filmava o fogo, que formou um o grande redemoinho.



Redemoinho de fogo se formou perto de frigorífico em Palmeiras de Goiás — Foto: Reprodução/TV Anhanguera

Os funcionários do frigorífico relataram que foram 40 minutos de correria e eles precisaram ser retirados do local.

“Olha a altura desse fogo, Meu deus. Chegando dentro do frigorífico”, relatou outra pessoa no vídeo.

Outras imagens gravadas em Cristalina, no Entorno do Distrito Federal, mostram a fuga de alunos após o fogo se aproximar da unidade e a fumaça invadir a unidade.



Escola foi esvaziada em Cristalina — Foto: Reprodução/TV Anhanguera

Usinas de álcool em risco

Em uma usina de etanol, em Maurilândia, nos sudoeste de Goiás, trabalhadores também foram obrigados a fugir. “Está evacuando a usina. O trem está feio”, comenta um homem que gravou o momento da fuga.

Mesmo com o trabalho dos brigadistas e dos bombeiros, dois carros foram destruídos pelo fogo.

Nesta quarta-feira, em outra usina, desta vez em Goiatuba, no sul de Goiás, funcionários também abandonaram o parque industrial porque o fogo se aproximou dos compartimentos que armazenam o álcool.



Capivara morreu tentando escapar de queimada em Santa Helena — Foto: Reprodução/TV Anhanguera

Em Santa Helena, a área de outra usina de etanol foi evacuada. E os animais também sofrem. Uma capivara morreu tentando escapar dos incêndios no município que fica no sudoeste de Goiás.

Diante do cenário de destruição e de prejuízo para produtores rurais, foi declarada situação de emergência e calamidade pública por causa das queimadas.

Trânsito parado

Em Jataí, também no sudoeste, moradores ajudaram uma senhora a sair do meio da fumaça. Duas BRs foram interditadas, a 060, entre Rio Verde e Jataí e um trecho da 364 entre Jataí e São Simão.

"Tem um monte de carreta parada lá atrás, moçada! Carro parado no meio da fumaça preta. Tem um monte de carro parado lá pra trás", relatou um motorista.



Fumaça causada por fumaça interditou BR em Goiás — Foto: Reprodução/TV Anhanguera

<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/09/19/queimadas-em-goias-evacuam-usinas-e-escolas-fecham-estradas-e-matam-animais-video.ghtml>

O Popular

Prefeito de Santa Helena declara estado de calamidade pública no município devido queimadas

O anúncio foi feito através de um vídeo na página do Facebook de João Alberto Vieira Rodrigues; político afirma se tratar de um ataque “terrorista e coordenado”

19/09/2019 - 22:19



(Foto: Reprodução)

O prefeito de Santa Helena de Goiás, João Alberto Vieira Rodrigues (PRP), declarou nesta quinta-feira (19) estado de calamidade pública e situação de emergência no município do Sudoeste goiano. O anúncio foi feito através de um vídeo na página do Facebook do político. Nas filmagens, o prefeito afirma que a situação que a cidade passa talvez seja “o momento mais árduo” da vida do santa-helenense e que a região é vítima de ataques “terroristas e coordenadas”.

Com o intuito de discutir medidas contra os possíveis criminosos, João Alberto Vieira Rodrigues se reuniu com o governador do Estado, Ronaldo Caiado (DEM) e com o secretário de segurança pública, Rodney Miranda (DEM). Para o prefeito, os incêndios causam prejuízos para a saúde, sociais, econômicos e até mesmo para a vida do cidadão de Santa Helena.

No vídeo, feito logo após o fim da reunião, o prefeito ainda pediu para a população denunciar possíveis incendiários. Na quarta-feira (18), moradores de Santa Helena que habitam nas proximidades da GO-210, foram evacuados de suas casas devido a um incêndio de grande proporção na região.

Outro fator que chamou bastante atenção na cidade foi a formação de redemoinhos de fogo. Dos cinco registrados em Goiás, dois aconteceram na cidade do Sudoeste goiano. Vídeos dos redemoinhos viralizaram e chamaram bastante atenção nas redes sociais.



Novo redemoinho de fogo é visto em Santa He...
Publicado por O Popular
12.248 visualizações



Após decreto de emergência, força-tarefa vai investigar incêndios em Santa Helena de Goiás

Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros vão atuar em conjunto para combater queimadas e apurar responsabilidades

20/09/2019 - 16:11



O crescente número de incêndios em Santa Helena de Goiás, no Sudoeste do Estado, desencadeou nesta sexta-feira (20) uma força-tarefa para combater as queimadas na região. O grupo, composto pelo Ministério Público Estadual (MP-GO), Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros, também deverá apurar responsabilidades. Na quinta-feira (19/9), o prefeito João Alberto Vieira Rodrigues decretou situação de emergência e calamidade pública no município.

Desde o início do mês, os incêndios em Santa Helena têm chamado a atenção, com grandes extensões de propriedades rurais afetadas, rodovias fechadas por conta da fumaça e uma alta incidência de redemoinhos de fogo. Mas nos últimos dias, os focos se intensificaram. Ontem, as chamas afetaram a rede elétrica e até o sistema de captação de água da cidade, prejudicando o fornecimento de energia elétrica e o abastecimento da população. As aulas foram suspensas por dois dias na rede de ensino.

De acordo com dados do Corpo de Bombeiros, repassados a 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena de Goiás, este ano foram realizados mais de 220 atendimentos de combate a incêndios no município. Um aumento de 400% em relação ao mesmo período de 2018.

Para o prefeito de Santa Helena que a situação têm sido preocupante. Mas, para Rodrigues, apesar do período de estiagem contribuir para o aumento de queimadas na região, as evidências apontam que a maioria dos casos é intencional. “São chamas em grandes proporções, e hoje mesmo com o tempo mais ameno estamos cobertos por fumaça”, lamenta.

Devido ao estado crítico do município se encontra, o prefeito decretou publicou o Decreto nº 296. Rodrigues comemorou a criação da força-tarefa para controlar a situação. “Estão vindo cerca de 20 agentes, com formação e especialização em manejo de fogo e incêndio. Foi disponibilizada a elite nessa área para controlar a situação em Santa Helena”, destaca. Segundo ele, o suporte também vem de produtores rurais da região, que contribuíram com aproximadamente 20 caminhões pipas.

Parcerias

A promotora Lorena Castro da Costa Ferreira Carvalho, da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena de Goiás, relata que desde julho foi firmado um termo de parceria entre as instituições com o objetivo de prevenir os incêndios e conscientizar a população, dando início à campanha Queimada É Crime: Apague essa Ideia!. No entanto, Lorena relata que uma situação sem precedentes está ocorrendo nos últimos dias na região.

No domingo (15/9), de acordo com a promotora, houve três focos simultâneos de grande proporção, que circundaram a cidade, sendo necessária a interdição das Rodovias GO-210, no trecho que liga Santa Helena a Rio Verde, e GO-164, entre Acreúna e Quirinópolis. Na segunda-feira (16/9), os focos persistiram.

De acordo com o MP, a Patrulha Rural da Polícia Militar conseguiu prender uma pessoa em flagrante enquanto colocava fogo em três pontos distintos, em estrada vicinal, próximo de uma empresa da região. A prisão em flagrante foi convertida em preventiva.



Fogo às margens da rodovia GO-409, entre Maurilândia e Santa Helena (Foto: Fábio Lima)



Fogo às margens da rodovia GO-409, entre Maurilândia e Santa Helena (Foto: Fábio Lima)



Fogo às margens da rodovia GO-409, entre Maurilândia e Santa Helena (Foto: Fábio Lima)

<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/prefeito-de-santa-helena-declara-estado-de-calamidade-p%C3%BAblica-no-munic%C3%ADpio-devido-queimadas-1.1890949>

Goiás tem setembro com mais fogo em 9 anos

Nos primeiros 19 dias do mês, Estado tem número de queimadas 57,75% acima da média histórica. Região Sudoeste é uma das que mais sofre com problema que se tornou crítico

20/09/2019 - 22:00



Fenômeno antes considerado raro, redemoinhos de fogo têm sido vistos com frequência na Região Sudoeste de Goiás, como esses registrados ontem durante incêndio em Maurilândia (Foto: Fábio Lima)

O mês está distante do fim e 2019 já tem o setembro com maior número de queimadas desde 2011, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Com 3.592 registros entre os dias 1º e 19, a quantidade de focos é superior à média esperada para os 30 dias, que é de 2.277 (veja quadro).

Levando em consideração as estatísticas desde 1998, o mês corrente já ocupa a quarta posição em quantidade de queimadas, ficando atrás apenas de 2010 (5.906), 2007 (4.978) e 2002 (4.412).

Já em relação ao ano passado, segundo dados do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBM-GO), que utiliza um sistema diferente para elaborar os dados, nos primeiros 20 dias de setembro foram registrados 8.400 incêndios em todo Estado. Em 2018 foram 6.371 ocorrências durante todo o mês.

Somente nas últimas 24 horas calculadas, entre a quinta-feira (19) e a manhã de desta sexta-feira (20), o Corpo de Bombeiros registrou 96 incêndios em Goiás. Segundo informações da corporação, 88 registros foram em vegetação, 5 em edificações e 3 estão na categoria “outros.” “A média diária para este mês é de 100 incêndios por dia”, destaca o subcomandante da Operação Cerrado Vivo, major Ebersson Holanda.

As altas temperaturas e a baixa umidade estão entre os principais fatores que contribuem para a situação crítica no Estado, mas, além disso, o major informa que há mais dois pontos cruciais. “Além do clima desfavorável no conjunto: vento, umidade e temperatura, outras dois fatores determinantes são as pessoas que continuam com a mesma prática de atear fogo, e por último a sensação impunidade”, analisa.

O subcomandante ressalta que é preciso que a população fique atenta que se trata de crime ambiental, com até quatro anos de prisão, e a importância de denunciar quando alguém ver uma pessoa colocando fogo.

O descontrole tem gerado muitas consequências. Entre elas animais domésticos de criadouros, e silvestres morreram devido às centenas de queimadas. Famílias tiveram de evacuar propriedades, estradas foram interditadas e todos sofrem com a fumaça gerada, sem contar o risco a vida, enumera Holanda.

Enquanto isso, ele revela que a situação também trouxe dificuldade no trabalho dos bombeiros, que estão até mesmo perdendo em algumas ocasiões dias de folga para auxiliar no combate ao fogo intenso registrado em todo Estado. Segundo ele, apesar da busca em suprir toda demanda, não há contingente suficiente para atender todos os focos.

Para ajudar nessa missão, Holanda relata que usam a tecnologia a favor para auxiliar. "Os drones têm monitorado regiões que tomaram grandes proporções pelo fogo, e que podem gerar um maior risco à população", relata. "Utilizamos nosso helicóptero também para vencer a quantidade de homens, mas realmente temos demanda reprimidas, no momento a quantidade de queimadas é muito grande", acrescenta. Ele reforça a importância de conscientização e de sempre denunciar.

Órgãos promovem força-tarefa

O crescente número de incêndios em Santa Helena de Goiás, no Sudoeste do Estado, a 189 km de Goiânia, desencadeou nesta sexta-feira a formação de uma força-tarefa para ajudar a região. O grupo, composto pelo Ministério Público Estadual (MP-GO), Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros, também deverá apurar responsabilidades.

Para o prefeito de Santa Helena João Alberto Rodrigues (PRP), apesar de o período de estiagem contribuir para o aumento do fogo, as evidências apontam que a maioria dos casos é intencional. "São chamas em grandes proporções, e hoje (ontem) mesmo com o tempo mais ameno estamos cobertos por fumaça", lamenta. "A ação humana é sem dúvida o principal fator."

Devido ao estado crítico que o município se encontra, o prefeito publicou o Decreto nº 296. Segundo o major do Corpo de Bombeiros Eberson Holanda Rodrigues, 14 militares estão sendo enviados para ajudar no controle da situação. "Esse é um dos pontos que mais encontramos dificuldade em combater o fogo, por tamanha proporção, mas agora o trabalho está intensificado e logo teremos resultado", garante.

"São homens com formação e especialização em manejo de fogo e incêndio", ressalta o prefeito de Santa Helena. Segundo ele, os produtores rurais também contribuíram com aproximadamente 20 caminhões-pipa.

Parcerias

A promotora Lorena Castro da Costa Ferreira Carvalho, da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Helena de Goiás, relata que desde julho foi firmado um termo de parceria entre as instituições com o objetivo de prevenir os incêndios e conscientizar a população, dando início à campanha Queimada É Crime: Apague essa Ideia!. No entanto, Lorena relata que uma situação sem precedentes está ocorrendo nos últimos dias na região.

No último domingo (15), conforme a promotora, houve três focos simultâneos de grande proporção, que circundaram a cidade, sendo necessária a interdição das rodovias GO-210, no trecho que liga Santa Helena a Rio Verde, e GO-164, entre Acreúna e Quirinópolis. Na última segunda-feira (16), os focos persistiram.

De acordo com o Ministério Público, a Patrulha Rural da Polícia Militar conseguiu prender uma pessoa em flagrante enquanto colocava fogo em três pontos distintos, em estrada vicinal, próxima a uma empresa da região. A prisão em flagrante foi convertida em preventiva.

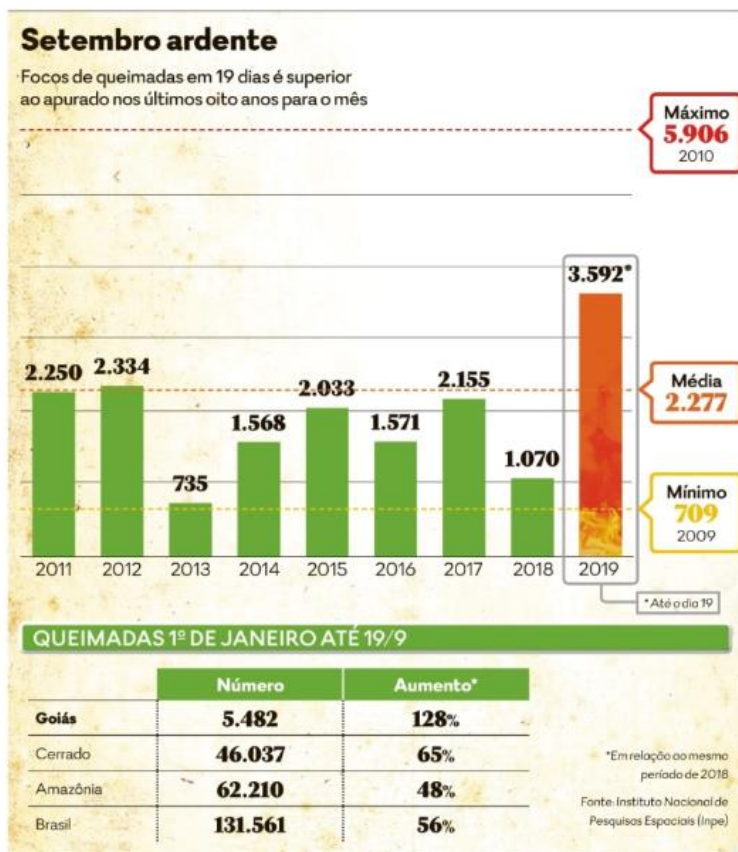


<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/goi%C3%A1s-tem-setembro-com-mais-fogo-em-9-anos-1.1891871>

Região Sudoeste é a mais afetada por queimadas em Goiás

Somente no último dia 18, 691 focos de incêndios foram registrados no Estado

20/09/2019 - 22:05



A Região Sudoeste de Goiás é a que mais tem sofrido com o número de queimadas recorrentes, como afirma o subcomandante da Operação Cerrado Vivo, major Eberson Holanda. Somente no último dia 18, 691 focos de incêndios foram registrados no Estado dentro de 24 horas. As cidades “campeãs” foram Bom Jesus de Goiás, Santa Helena de Goiás e Rio Verde.

Na última quinta-feira (19), o prefeito João Alberto Vieira Rodrigues (PRP) decretou situação de emergência e calamidade pública no município (leia mais ao lado). Com o intuito de discutir a situação ele se reunirá neste sábado (21) com o governador do Estado, Ronaldo Caiado (DEM) para apresentar um plano de ação. “O documento aborda o trabalho que vem sendo realizado para controlar a situação crítica que enfrentamos e possíveis medidas.”

Recorrência

Desde o início do mês, o fogo causou grandes destruições por diversas partes da cidade. Mas na última semana, os focos se intensificaram, de acordo com o prefeito. “Mais de 50% da cidade já foi afetada pelo fogo. Apesar de ainda não termos um número preciso, já é possível ver por drones”, destaca.

O major Eberson Holanda aponta que este ano o Corpo de Bombeiros realizou mais de 220 atendimentos de combate a incêndios no município. Um aumento de 400% em relação ao mesmo período de 2018.

No dia 19, chamuscas afetaram a rede elétrica e até o sistema de captação de água da cidade. Os sistemas de eletricidade e recurso hídrico tiveram interrupção por cerca de 24 horas.

A apesar de o fornecimento estar normalizado, a cidade está em alerta. Aulas foram suspensas por dois dias.

Na última quarta-feira (18), moradores próximos à GO-210, foram tiveram de evacuar as residências devido a uma grande queimada. Outro fator que chamou atenção na cidade foi a formação de redemoinhos de fogo.

Pelo menos sete foram registrados em Goiás, dentre eles dois em Santa Helena e dois em Maurilândia. No dia 19, funcionários de uma usina de etanol em Maurilândia também foram evacuados por incêndio de grande proporção que durou um dia e atingiu um canal.

Decreto em Santa Helena

O decreto assinado na última quinta-feira (19) pelo prefeito de Santa Helena de Goiás, Sudoeste do Estado, João Alberto Vieira Rodrigues (PRP), estabelece, entre outras medidas, a autorização para as secretarias de Promoção Social, Meio Ambiente e de Infraestrutura contratarem temporariamente profissionais e serviços necessários para a “situação de anormalidade”, em referência à consequências das queimadas na região.

As secretarias são autorizadas a planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas empregadas, bem como realizar articulações com as esferas federal e estadual. O chefe do Poder Executivo, no entanto, determina no documento o encaminhamento de relatórios sobre a situação. A articulação do município com entes e órgãos da administração pública estadual, direta e indireta é uma das premissas do decreto. Ficou ressaltada no texto a busca por apoio técnico e logístico de órgãos como Corpo de Bombeiros e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). O texto também flexibiliza a aplicação da Lei de Responsabilidade fiscal, ao autorizar o uso da reserva de contingência “enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública.” A medida também autorizou a abertura de crédito extraordinário.

Meteorologia prevê chuva para este sábado (21) no Sul do Estado

Pode chover neste sábado (21) na Região Sul de Goiás, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). Já em Goiânia, o clima continua com intenso calor. “Para a semana que vem, tem uma pequena possibilidade de chuva no Estado, mas não o suficiente para baixar a temperatura”, afirma a meteorologista Naiane Araújo, do Inmet em Brasília. A causa foi uma frente fria vinda de São Paulo. Após 121 dias de seca, em Jataí e Rio Verde choveu na tarde desta sexta-feira (20). A água alivia a situação na Região Sudoeste do Estado que sofre com onda de incêndios. Imagens gravadas por um motorista registram chuva na tarde desta sexta-feira (20) na BR-060, no Sudoeste do Estado. No vídeo, o condutor afirma que trafegava entre Rio Verde e Jataí quando foi surpreendido com a água. O Inmet confirmou 0,2 milímetro de precipitação na região.

A meteorologista explica que por causa da baixa pressão entre São Paulo e Mato Grosso, uma área de estabilidade se formou em Goiás, o que aumentou a nebulosidade na região, provocando chuvas isoladas em algumas cidades do Estado. Apesar de a água trazer esperança, a quantidade, ao contrário do que se imagina, contribui, por enquanto, para a seca e não acaba com os focos do fogo pelas queimadas, segundo o subcomandante da Operação Cerrado Vivo, major Eberson Holanda.

<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/regi%C3%A3o-sudoeste-%C3%A9-a-mais-afetada-por-queimadas-em-goi%C3%A1s-1.1891878>

Queimadas próximas à rede elétrica prejudicam serviço da Enel

[Clique aqui para ver a notícia no site](#)

Incêndios aumentaram 82% no Estado este ano, em relação ao mesmo período do ano passado.

Para diminuir os impactos sentidos pelos clientes, distribuidora monitora em tempo real incidência de queimadas próximas à rede elétrica.

Com as altas temperaturas e a baixa umidade do ar, a incidência de queimadas no Estado já aumentou em mais de 80%, em relação ao mesmo período do ano passado, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Somente na primeira quinzena de setembro, a [Enel Distribuição Goiás](#) registrou cerca de 1.220 ocorrências causadas por queimadas próximas à rede elétrica, que prejudicaram o fornecimento de energia para alguns clientes principalmente das regiões Sul e Sudoeste do Estado. Os principais municípios impactados até agora foram Jataí, Santa Helena, Rio Verde, Quirinópolis, Morrinhos, Goiatuba e Cachoeira Alta. Esses números já representam um aumento de cerca de 68% em relação a todas as ocorrências atendidas no mês de agosto.

Dados do Inpe apontam que o número de focos de queimadas neste ano é o maior dos últimos sete anos. Somente de 1º de janeiro a 17 de setembro de 2019 foram detectados 4.364 focos por satélites no Estado de Goiás. O fogo sob as linhas e redes de transmissão ou distribuição pode provocar curto-circuito, levando ao desarme do sistema elétrico ou até mesmo a danos estruturais, impactando diretamente na rede elétrica e no abastecimento de energia.

Para diminuir os impactos sentidos pelos clientes, a Enel Distribuição Goiás monitora, em tempo real, 24 horas por dia, os focos de queimadas próximas à rede em todo o Estado. O monitoramento é realizado pelo Centro de Operação do Sistema (COS), a partir de satélite, com dados fornecidos pelo Inpe e pelo Sistema de Meteorologia e Hidrologia do Estado de Goiás (SIMEHGO), e serve para otimizar o serviço em caso de interrupção no fornecimento de energia.

O Inpe define o Estado de Goiás como de alto risco ou risco crítico de fogo, uma vez que a umidade varia entre 10% e 20% nos meses mais secos do ano. O calor e a falta de umidade ressecam a vegetação, tornando-a potencialmente mais propícia a incêndios. Além disso, a ação humana é responsável por grande parte das queimadas registradas em Goiás.

A Enel ressalta que o sistema elétrico é muito sensível a queimadas e, para reduzir os possíveis danos provocados pelo fogo, a companhia realiza anualmente ações preventivas, investindo na limpeza de faixas de servidão, com a poda de árvores e arbustos e remoção da vegetação ao redor dos postes. Segundo Eduardo Gomes, responsável por Operação e Manutenção da Enel Distribuição Goiás, qualquer princípio de incêndio, como queimadas em caçambas de lixo, entulhos em lotes baldios ou pastagens, pode causar prejuízos ao abastecimento de energia em áreas urbanas e rurais. "Quando um foco de incêndio é identificado próximo à rede, o Corpo de Bombeiros é acionado, assim como equipes de atendimento da distribuidora, que atuam de forma rápida caso o fogo provoque a interrupção do fornecimento de energia", explica.

Cuidados

A Enel orienta a população a não originar incêndios em qualquer tipo de material, por menor que seja o volume, próximo à rede elétrica, pois o fogo pode, além de provocar o desligamento das cargas, danificar os equipamentos e até provocar danos estruturais, o que pode resultar em graves acidentes. Em áreas urbanas, a maior parte das queimadas ocorre em lotes baldios onde há muita vegetação e, muitas vezes, acúmulo de lixo. A distribuidora ressalta que a limpeza dos terrenos e o descarte adequado desses resíduos é essencial para evitar pequenos incêndios próximos à rede.

Serviço

Para comunicar ocorrências, solicitar serviços ou informações, a população pode entrar em contato com a distribuidora pela Central de Atendimento – 0800 62 0196 – ou pelos perfis nas redes sociais Facebook (www.facebook.com/EnelClientesBR) e Twitter (@EnelClientesBR).



<http://www.jatainews.com.br/2019/09/queimadas-proximas-rede-eletrica.html>

2. Conjuntos Afetados

2.1 Impacto de DEC por Conjunto

Conjuntos	Outas Causas	Causa Queimada	DEC CJ Total	%DEC CJ Queimada
ACREUNA	2,51	1,02	3,53	29%
CACHOEIRA ALTA	2,67	0,03	2,70	1%
IPEGUARI	0,75	0,88	1,63	54%
ITAJA S1	17,99	0,27	18,26	1%
JATAI S1	4,63	1,85	6,48	29%
JATAI S2	1,19	0,46	1,65	28%
QUIRINOPOLIS	2,75	0,06	2,81	2%
RIO DOS BOIS	3,46	1,77	5,22	34%
RIO VERDE S1	0,45	0,04	0,49	8%
SANTA HELENA S1	2,47	5,94	8,41	71%

2.2 Impacto de Clientes Afetados por Conjunto

Conjuntos	Outas Causas	Causa Queimada	Clientes Afetados Totais	%Clientes Afetados Queimada
ACREUNA	15.212	742	15.954	5%
CACHOEIRA ALTA	44.229	7.212	51.441	14%
IPEGUARI	2.342	324	2.666	12%
ITAJA S1	7.932	266	8.198	3%
JATAI S1	4.685	951	5.636	17%
JATAI S2	23.677	836	24.513	3%
QUIRINOPOLIS	48.298	588	48.886	1%
RIO DOS BOIS	28.335	15.579	43.914	35%
RIO VERDE S1	7.732	117	7.849	1%
SANTA HELENA S1	18.258	10.419	28.677	36%

2.3 Quantidade de Ocorrências por conjunto

Conjuntos	Outas Causas	Causa Queimada	Ocorrências Totais	%Ocorrências Queimada
ACREUNA	128	7	135	5%
CACHOEIRA ALTA	280	3	283	1%
IPEGUARI	45	3	48	6%
ITAJA S1	29	1	30	3%
JATAI S1	176	4	180	2%
JATAI S2	183	2	185	1%
QUIRINOPOLIS	250	5	255	2%
RIO DOS BOIS	129	6	135	4%
RIO VERDE S1	157	2	159	1%
SANTA HELENA S1	109	11	120	9%

2.4 Equipes mobilizadas em Rio Verde

Dia	Tipo de Equipe				Total
	Caminhão - Equipe Pesada	Multiskill	Linha Viva	Própria Enel	
14/set	5	47	5		57
15/set	5	50	3		58
16/set	7	54	4	1	66
17/set	9	65	6	3	83
18/set	12	61	5	3	81
19/set	10	72	6	2	90
20/set	9	77	6	3	95
21/set	9	69	4	4	86
22/set	10	61	1	2	74
23/set	8	71	6	1	86
24/set	7	76	3	3	89